

Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REUNIÕES DE COMISSÕES E PLENÁRIAS - CONSEAS/SP
OUTUBRO/2022
REUNIÃO DAS COMISSÕES
Dia: 18/10/2022
Horário: 09h às 13h
- Reunião da Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento - Virtual
- Reunião da Comissão Permanente de Política da Assistên-cia Social - Virtual
Horário: 14h às 18h
- Reunião de Mesa Diretora Ampliada - Virtual

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

COMUNICADO CEI/SP Nº 28/2022
A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação CEI/SP nº 004/2022, publicada em 13 de maio de 2022, nos termos da Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, e em conformidade com o Art. 7º e no Capítulo XII do Regimento Interno, e Ata do Pleito Eleitoral, COMUNICA E RATIFICA o resultado final da Assembleia Eleitoral realizada virtualmente em 10 de outubro de 2022, nos termos da Deliberação CEI/SP nº 004/2022.

REPRESENTANTES ELEITOS (AS) – PLEITO ELEITORAL CEI/SP GESTÃO: NOVEMBRO DE 2022 A NOVEMBRO DE 2024
MACRORREGIÃO I

	Campinas, Mogiana, Piracicaba, Sorocaba				
CONDIÇÃO	NOME	RG	IDADE	VOTOS	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
1º Titular	GILBERTO MÁXIMO	10.590.108-8	70	10	Asilo São Vicente De Paulo De Itaituba-SP
1º Suplente	CLAUDIA MARIA GUEDES OLIVEIRA ALENCAR	32.603.664-7	43	4	CROPH – Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana
2º Titular	ERICA DA SILVA DE LIMA MOREIRA	52.993.911-3	49	10	Irmandade Civil Pro Vila de São Vicente
2º Suplente	CHRISTIANE SAMPAIO CAMPOS ALBINO	29.551.177-1	43	0	Lar Fraternidade da Acácia

	MACRORREGIÃO II				
	Alta Sorocabana, Alta Noroeste, Alta Paulista, Fernandópolis, São José do Rio Preto				
CONDIÇÃO	NOME	RG	IDADE	VOTOS	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
1º Titular	ELISANDRA FERNANDES DE SOUZA	8.981.903-2	62	15	Associação de Assistência Social Santo Antônio de Junqueirópolis
1º Suplente	MARIA ODILA PADULA	24.549.271-7	71	2	Confederação Brasileira de Esportes Adaptados a Terceira Idade
2º Titular	GRACIANO JOSE RIBEIRO	6.581.506-3	70	7	Universidade Aberta a Terceira Idade - UNATI
2º Suplente	FLAVIA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO	32.325.851-7	41	0	Lar Fraterno da Acácia

	MACRORREGIÃO III				
	Araraquara, Barretos, Franca, Ribeirão Preto				
CONDIÇÃO	NOME	RG	IDADE	VOTOS	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
1º Titular	ALEXSANDRA VENTURA SILVEIRA TEIXEIRA	29625440-X	43	13	Casa de Convivência Dr. Mariano Dias
1º Suplente	ROSANA SALGADO ALVES FAGUNDES BORELLI	13509692-3	62	1	Associação da Terceira Idade Solemar
2º Titular	JOAO ROBERTO DE SOUZA	16555714-X	58	10	Grupo de Convivência Renascer da Terceira Idade
2º Suplente					

	MACRORREGIÃO IV				
	Bauru, Itapeva, Marília, Avaré, Botucatu				
CONDIÇÃO	NOME	RG	IDADE	VOTOS	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
1º Titular	CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO PASQUAL	9817730-8	62	17	Associação dos Amigos da Terceira Idade de Ourinhos AAITO
1º Suplente	SIMONE FELIPE DA SILVA	32.358.222-9	42	1	Associação dos Pioneiros e Veteranos da Embraer
2º Titular	ENIZAL VIEIRA	4703763	75	5	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ourinhos e Região AAPOR
2º Suplente					

	MACRORREGIÃO V				
	Baixada Santista, Vale do Paraíba, Vale do Ribeira				
CONDIÇÃO	NOME	RG	IDADE	VOTOS	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
1º Titular	CHRISTIANO SADOCK DE FREITAS	11775375-6	41	8	Associação dos Pioneiros e Veteranos da Embraer
1º Suplente	ADILSON LIMA DA SILVA	3822684-4	74	3	Associação do Centro de Convênencia para Idosos Francisca Inácio Ribeiro
2º Titular	RODRIGO AVELINO ALVES DOS SANTOS	19.256.773-1	52	6	Associação da Terceira Idade Solemar
2º Suplente	SIRLEI MARIANO FRANCA	417819729	40	3	Sociedade de Obras Religiosas Monteiro Lobato

	MACRORREGIÃO VI				
	GSP Norte (Guarulhos), GSP Leste (Mogi das Cruzes), GSP Oeste (Osasco), GSP ABC (Santo André)				
CONDIÇÃO	NOME	RG	IDADE	VOTOS	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
1º Titular	INÊS APARECIDA DE ANDRADE RIOTO	56035585	69	11	Instituição Assistencial Nosso Lar
1º Suplente	SERGIO LUIZ VALLIM DA ROCHA	63.863.973	53	5	Associação Congregação de Santa Catarina – Lar Madre Regina
2º Titular	KELEN GARCIA	25.441.174-5	46	6	Assistência Social Santo Antônio - ASSA
2º Suplente	NATÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS	500690073	24	2	Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude

	MACRORREGIÃO VII				
	São Paulo (Capital)				
CONDIÇÃO	NOME	RG	IDADE	VOTOS	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
Titular	RACHEL VAINZOFF KATZ	32530625-4	44	12	União Brasileira Israelita do Bem Estar Social UNIBES
Suplente	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	7614575	67	7	Sindicato Nacional dos Aposentados Pensionistas e Idosos da Força Sindical

A candidata Magda Rutinéia de Moraes, R.G.: 23.112.375-9, não se apresentou no momento da votação, em Assembleia Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL - CEI/SP
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

A T A
PLEITO ELEITORAL – 10 DE OUTUBRO DE 2022
Aos dez de outubro de 2022, a partir das 13h, de forma virtual, seguindo o que estabelece a Deliberação CEI/SP nº 004/2022, de 11 de agosto de 2022, foi realizada a Assembleia Eleitoral com a presença e fiscalização do Ministério Público, representado pela Dra. Monica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, para escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil do CEI/SP para a gestão novembro/2022 a novembro/2024. O Credenciamento foi iniciado às 13h com término às 14h. A Sra. Presidente do CEI/SP, Daniele Ribeiro da Silva, fez a abertura do Pleito Eleitoral. Na sequência deu-se início a chamada e confirmação de presença dos Candidatos(as), conforme Comunicado CEI/SP nº 027/2022, que dispõe sobre a relação final dos candidatos habilitados, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2022, republicado em 04.10.2022, sendo habilitados(as) os(as) seguintes Candidatos(as): MACRO I – Campinas, Mogiana, Piracicaba, Sorocaba: GILBERTO MÁXIMO, RG: 10.590.108-8; ERICA DA SILVA DE LIMA MOREIRA, R.G: 52.993.911-3; MAGDA RUTINÉIA DE MORAES, R.G: 23.112.375-9; MACRO II – Alta Sorocabana, Alta Noroeste, Alta Paulista, Fernandópolis, São José do Rio Preto: ELISANDRA FERNANDES DE SOUZA, RG: 8.981.903-2; GRACIANO JOSE RIBEIRO, RG: 6.581.506-3; MACRO III – Araraquara, Barretos, Franca, Ribeirão Preto: ALEXSANDRA VENTURA SILVEIRA TEIXEIRA, RG: 29.625.440-X; JOÃO ROBERTO DE SOUZA, RG: 16555714-X; MACRO IV – Bauru, Itapeva, Marília, Avaré, Botucatu: CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO PASQUAL, R.G: 9.817.730-8; ENIZAL VIEIRA, R.G: 4.703.763-5
MACRO V – Baixada Santista, Vale do Paraíba, Vale do Ribeira: ROSANA SALGADO ALVES FAGUNDES BORELLI; R.G: 13.509.692-3; CHRISTIANE SAMPAIO CAMPOS ALBINO, R.G: 29.551.177-1; MARIA ODILA PADULA, R.G: 24.549.271-7; SIMONE FELIPE DA SILVA, R.G: 32.358.222-9; RODRIGO AVELINO ALVES , R.G: 19.256.773-1; CHRISTIANO SADOCK DE FREITAS, R.G: 11.775.375-6; ADILSON LIMA DA SILVA, R.G: 3.822.684-4; FLAVIA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO, R.G: 32325851-7; SIRLEI MARIANO FRANCA, R.G: 41.781.972-9
MACRO VI – GSP Norte (Guarulhos), GSP Leste (Mogi das Cruzes), GSP Oeste (Osasco), GSP ABC: INÊS APARECIDA DE ANDRADE RIOTO, R.G: 5.603.585-8; KELEN GARCIA, RG: 25.441.174-5; SERGIO LUIZ VALLIM DA ROCHA, R.G: 63.863.973
NATÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS, R.G: 50.069.447-3; MACRO VII – São Paulo (Capital): CLAUDIA MARIA GUEDES OLIVEIRA DE ALENCAR, RG: 32.603.664-7; RACHEL VAINZOFF KATZ, RG: 32.530.625-4; FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, R.G: 7614575. A candidata MAGDA RUTINÉIA DE MORAES, R.G: 23.112.375-9, não se apresentou no momento da votação. Dando continuidade ao Pleito Eleitoral, o Regimento Interno do Pleito Eleitoral foi lido e aprovado pela Assembleia Eleitoral. A seguir houve a apresentação dos candidatos. Ao término da apresentação dos candidatos deu-se início as explicações sobre a votação e como seria a classificação dos conselheiros eleitos. Na sequência, às 15h45 foi autorizado pela Mesa Coordenadora o início da

PAUTA DA 9ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSEAS/SP
OUTUBRO/2022
Dia: 19/10/2022
Horário: 9h às 18h
Início: 1º Convocação às 9h e em 2º Convocação às 9:30h
01 – Ordem do Dia:
1.1 – Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros
1.2 – Apresentação das justificativas de ausência de Conselheiros
02 – Aprovação da Pauta da reunião
03 – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária
04 – Discussão e votação de matérias das Comissões Temáticas:
4.1 - Relato da Reunião da Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento
4.2 - Relato da Reunião da Comissão Permanente de Política da Assistência Social
4.3 - Relato da Mesa Diretora Ampliada
05 - Apresentação da SEDS: Comunidades Terapêuticas e o CADÚNICO - POP RUA
06 - Informes da Secretaria Executiva, Conselheiros (as) e SEDS (Pleito Eleitoral Complementar, Reunião do FONACEAS e a Reunião Descentralizada do CONSEAS/SP).

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Termo de Aditamento
-- Proc. SEDS 2319031/2019
Convenente: Secretária de Desenvolvimento Social
Conveniada: CARIB - Centro de Acolhimento de Ribeirão Preto
Objeto: Termo de Aditamento ao convênio original retificando a seguinte cláusula:
Cláusula Primeira - Do Objeto
Fica alterado o Plano de Trabalho - às fls. 184/196 pelas fls. 328/340, a partir da data de sua assinatura.
Cláusula Segunda - Da Ratificação
Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.
Data da assinatura: 23-09-2022

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SSP-PRC-2022/00159
CONTRATO Nº 30/2022
PARECER CJ/SSP Nº 1205/2022 de 28/09/2022.
ATA DE RERISTRO DE PREÇOS n. 03/2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
CONTRATADA: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 79.345.583/0010-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE, COM ENTREGA IMEDIATA
VIGÊNCIA: até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
VALOR: R\$. 3.204.299,00 (três milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais)
ASSINATURA: 11/10/2022.

1 - DESIGNO, o servidor Carlos Henrique Antunes Taparelli, Investigador de Polícia, portador do RG n. 9.013.084, como GESTOR do Termo de Contrato nº 030/2022 – PROCESSO: SSP-PRC-2022/00159, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE PARA AMBIENTES DE REDE LOCAL, TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORA DENOMINADOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TRIENAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2 - FIXO as atribuições que seguem ao GESTOR:

2.1 - Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato.
2.2 - Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e a efetiva prestação dos serviços, verificando permanentemente sua qualidade, bem como se estão sendo cumpridas pela Contratada as obrigações contratuais.

2.3 - Verificar se a Contratada está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações.

2.4 - Estabelecer forma de controle e avaliação da prestação dos serviços.

2.5 - Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes a serviços mal executados ou não executados.

2.6 - Determinar que a Contratada elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes da execução ou material empregado.

2.7 - Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.

2.8 - Exigir que a Contratada mantenha preposto/encarregado.

2.9 - Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.

2.10 - Receber os serviços objeto do contrato, acompanhar, aprovar, atestar 'a nota fiscal/fatura para pagamento, atentando-se para os prazos previstos.

2.11 - Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.

Assinado em 11 de outubro de 2022.

CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

PORTARIA CONSEG Nº 001/2022
Institui e disponibiliza a extensão do domínio @conseg.sp.gov.br aos Conselhos Comunitários de Segurança e define normas para o uso do e-mail funcional às diretorias como ferramenta oficial de comunicação.

O COORDENADOR ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA – CONSEGS, Considerando os termos da Lei Complementar nº 974/2005, que define como prerrogativa da Coordenadoria Estadual dos CONSEGS, o assessoramento ao Secretário da Segurança Pública nas matérias relativas aos CONSEGS.

Considerando que a Resolução SSP nº 013/2018, que instituiu o Regulamento dos CONSEGS, subsidiariamente, trouxe consigo a anotação expressa dessa premissa maior em seu texto legal, e para fiel cumprimento de sua finalidade institucional e consecução de seus objetivos, atribuiu-se a possibilidade de edição de portarias como instrumentos normativos capazes de balizar e referendar o regular funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança, conforme prelecionado pelo artigo 25, inciso III da normativa. Considerando a necessidade da Coordenadoria Estadual dos CONSEGS estabelecer e disponibilizar uma extensão de domínio de correio eletrônico aos CONSEGS, para que com esse instrumento de gestão administrativa a entidade possa legitimamente promover o relacionamento com instituições públicas, privadas e do terceiro setor, a fim de obter melhor qualidade de vida e sensação de segurança à população.

Considerando que a Subseção V – DA COMUNICAÇÃO, artigo 72, define o e-mail funcional como sendo “ferramenta oficial de comunicação eletrônica dos CONSEGS” cujo correio eletrônico funcional será de “domínio fornecido pela Coordenadoria mediante solicitação da Diretoria” – assim estabelecido em seus incisos:

§ 1º – O recebimento e o envio eletrônico regular de convites, documentos e mensagens dos CONSEGS devem ocorrer obrigatoriamente por meio do correio eletrônico (e-mail) funcional;

§ 2º – A administração dos correios eletrônicos deve ser entregue aos sucessores das diretorias subsequentes do CONSEG, com senha de acesso e arquivo do histórico eletrônico de mensagens enviadas e recebidas durante sua gestão.

Considerando que incumbe à Coordenadoria a responsabilidade de disponibilizar, supervisionar e fiscalizar o uso do e-mail funcional, bem como estabelecer bases sólidas, que contenham parâmetros e orientações, necessários à lídima utilização pelos Conselhos Comunitários de Segurança no recebimento da referenciada ferramenta de comunicação dos CONSEGS.

RESOLVE:
Artigo 1º – Instituir e disponibilizar aos Conselhos Comunitários de Segurança, a extensão do domínio “@conseg.sp.gov.br”, como ferramenta oficial de comunicação eletrônica dos CONSEGS – e-mail funcional –, designação que deverá ser utilizada em aglutinação às respectivas nomenclaturas dos respectivos CONSEGS.

Artigo 2º – A cessão e uso do e-mail funcional estão condicionados aos Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEGS que estejam regularmente inscritos e homologados JUNTO à Coordenadoria Estadual dos CONSEGS, e que mantenham a situação administrativa da entidade e de seus membros em estrita observância dos preceitos normativos do Regulamento dos CONSEGS – Resolução SSP nº 013/2018.

Artigo 3º – O e-mail funcional será restrito aos membros da Diretoria do CONSEG e o acesso será conferido por “login” e “senha” específicos a cada Conselho Comunitário de Segurança, sendo vedada a sua transferência e utilização por terceiros ou a qualquer outro membro alheio à Diretoria do CONSEG.

Artigo 4º - Por se tratar de ferramenta oficial de comunicação, fica VEDADA a utilização do e-mail funcional para veicular mensagens com conteúdos indevidos e impróprios que descaracterizam a filosofia comunitária e vão contra os princípios da legalidade e moralidade:

- Incitação a qualquer tipo de apologia que atente contra a moral, ética e os bons costumes sociais;
- Incentivo à promoção de atos contrários ao civismo, à cidadania, respeito às Instituições, à Pátria e aos símbolos nacionais;
- Desestimulem a harmonia e o respeito aos cidadãos, à comunidade e às Polícias;
- Origem criminosas;
- Cunho sexual;
- Difusão do ódio;
- Racismo e/ou discriminação;
- Proselitismo político-partidário, comercial ou religioso;
- Promoção pessoal;
- Culmine em monetização.

Parágrafo único – Este artigo está em consonância com o artigo 92 e seus incisos, que expressam os deveres comuns dos membros dos CONSEGS.

Artigo 5º – Quando da utilização indevida do e-mail funcional, abarcada pelo artigo anterior, a Coordenadoria poderá suspender sua utilização por tempo indeterminado, para fins de apuração administrativa, sem prejuízo de remessa de expediente ao órgão competente no caso de indícios de prática criminal.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RECONHECIMENTO DE PESSOAS (Processo ACADEPOL - SCC nº 068/2022, Turma 2/2022, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) 40 vagas

2) Requisitos para a inscrição:

2.1) Poderão inscrever-se Policiais Cívis de todas as car-reiras.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas das 9h do dia 14/10/2022 às 14h do dia 27/10/2022 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da

INTRANET da Polícia Civil – no endereço: http://intra.policia-civil.sp.gov.br/cursos_complementares/, devendo o interessado realizar o cadastro prévio e responder ao questionário exigido, procedendo a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em “downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL”, o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior, com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento. Após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

I O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RECONHECIMENTO DE PESSOAS conta com carga horária de 8 horas/aula e realizar-se-á no dia 01/11/2022 das 9h às 16h30 no auditório da Ala J da Academia de Polícia - Campus I - Cidade Universitária.

2) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 2 (dois) anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

3) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento no seminário, serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia

4) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela portaria ACADEPOL nº 17/2005.

COMUNICADO:
O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de concluintes do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SOBRE O SISTEMA WEB DETECTA - Processo ACADEPOL/ SCC nº 028/2022, Turma 6/2022, no dia 11/10/2022 das 9h às 16h30, carga horária de 08 horas/aula.

Nome	Identidade	Carreira
ALEX SANDER FREGNI	6.665.573	Invest Pol
EDER VULCZAK	67.654.551	Del Pol
EDUARDO MARTINS	40.050.143	Ag Pol
EDUARDO ZAMBOM NOVAES	28.489.937	Escr Pol